

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 374ª ZONA ELEITORAL - RIO PEQUENO, CELEBRADO AOS TRÊS DÍAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (DLF 31/2019), QUE FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (TRE-SP), C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADO POR DESEMBARGADOR WALDIR SEBASTIÃO DE **NUEVO CAMPOS** JUNIOR, PRESIDENTE, SEU **DORAVANTE** DENOMINADA LOCATÁRIA, E DE OUTRO LADO, O SENHOR ANTONIO COSTA NORONHA TAVARES, C.P.F. 002.399.768-00, RESIDENTE NA RUA AMÉRICO ALVES PEREIRA FILHO, 565, APTO. 92, MORUMBI, NESTA CAPITAL, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE LOCADOR. E, por estarem regularmente autorizados, assinam ao final o presente termo aditivo ao contrato acima identificado e lavrado às fls. 68 a 72 do livro próprio (n.º 132-A), tendo como aditivo o primeiro, lavrado às lavrado às fls. 46 a 47 do livro próprio (n.º 136-A), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis n. 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação contratual para o período de 10/07/2021 a 09/07/2023 e consignar o valor atualizado do aluguel mensal, em decorrência do reajuste aplicado em 10/07/2020. Por conseguinte, alteram-se o *caput* das cláusulas II e IV, e atualizam-se o parágrafo 1º da cláusula II e a cláusula V, todas do contrato originário, que passam a conter a seguinte redação:

"(...)

II – <u>VALOR DO CONTRATO</u> – O valor total do presente contrato é de R\$ 778.988,76 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo 1º - O aluguel mensal será de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais) no período de 10/07/2019 a 31/12/2019, conforme inicialmente pactuado; será reduzido a R\$ 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais), em virtude de revisão do aluguel, mediante redução de 20% a partir de 01/01/2020; e passará a ser de R\$15.850,91 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), em virtude de aplicação de reajuste a partir de 10/07/2020.

(...)

IV – PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo da presente locação é de 48 (quarenta e oito) meses, de 10/07/2019 a 09/07/2023.

(...)

V – <u>RECURSOS FINANCEIROS</u> – As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária federal, no ano de 2019, pela Função Programática 02122057020GP.0035 – "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justica Eleitoral", Elemento de Despesa 3390.36 – "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física", conforme Nota de Empenho nº 1354, de 14/06/2019; e, a partir de 2020, pela Função Programática 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral", Elemento de Despesa 3390.36 – "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física", conforme Notas de Empenho nºs 329, de 30/01/2020, e 254, de 28/01/2021; e outras que se fizerem necessárias.

(...)"

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original, alterado por meio do 1º termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 26, caput, da Lei n. 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo nº 0047609-42.2019.6.26.8000. Foram testemunhas o senhor Alessandro Dintof, brasileiro, e a senhora Adriana Fernandes das Neves, brasileira, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no livro próprio (n.º 140-A), o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Alexandre Cunha de Souto Maior, Coordenador de Licitações e Contratos substituto, o conferi.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Antonio Costa Noronha Tavares

Alessandro Dintof

Adriana Fernandes das Neves



Documento assinado eletronicamente por LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA, CHEFE DE SEÇÃO, em 06/07/2021, às 14:36, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ADRIANA FERNANDES DAS NEVES, ASSISTENTE, em 06/07/2021, às 14:44, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE CUNHA DE SOUTO MAIOR, COORDENADOR SUBSTITUTO, em 06/07/2021, às 15:13, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO, em 07/07/2021, às 18:48, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO COSTA NORONHA TAVARES, Usuário Externo, em 12/07/2021, às 12:52, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador externo.php? acao-documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 2817018 e o código CRC 563B2610.

0047609-42.2019.6.26.8000 2817018v19